

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 07/2019 - CMLS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **REGIANE MARTINS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 26.419.237/0001-03, situada na Rua Vereador José Vieira, nº 468 - Bairro Getúlio Vargas - CEP 85.304-510, Laranjeiras do Sul - Pr, neste ato representado pela Sra. **Regiane Martins**, brasileira, solteira, RG nº 81706816 - PR, CPF 036.249.469-00, residente e domiciliada na Rua Vereador José Vieira, nº 468 - Bairro Getúlio Vargas - CEP 85.304-510, Laranjeiras do Sul - Pr, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme consta do Processo de Licitação - Pregão nº 04/2019 que se regerá pelas normas aqui pactuadas e por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, cujas disposições aplicam-se a este CONTRATO irrestrita e incondicionalmente, e, ainda, às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo prorrogar a execução e vigência do contrato de prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução e da vigência do contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até 31 de Março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), passando o valor total do contrato para R\$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinamos o presente termo aditivo.

Laranjeiras do Sul, 27 de Janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Contratante

REGIANE MARTINS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.597.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Revoga designação de servidor ocupante de cargo em comissão para responder pelo Departamento de Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, amparado pela Lei Municipal nº. 1064/2015, resolve:

Art. 1º. Revogar o Decreto nº. 14/2019, o qual designa do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, senhor **EDERSON RODRIGO MANDECAU**, portador do RG nº. 8.783.715-7 PR e inscrito no CPF nº. 078.184.699-40 a responder pelo Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 31 de janeiro de 2021.

IRICEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado, o Sr. **EDERSON RODRIGO MANDECAU**, brasileiro, portador do RG nº. 8.783.715-7 PR e inscrito no CPF nº. 078.184.699-40, do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, sob símbolo AL, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1064/2015, a partir de 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 27 de janeiro de 2021.

IRICEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

Pág 1 / 1

INGRESSOS			DISPÊNCIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receta Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.076.445,96	989.220,13
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.076.445,96	989.220,13
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEC	0,00	0,00	Transferências do FUNDEC	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alocação de Bens	0,00	0,00	Alocação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Condições Públicas	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Condições Públicas	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARD	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.076.445,96	989.220,13	Outras Origens	0,00	0,00
Recbimentos Extraorçamentários (III)	236.901,53	229.359,87	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.000,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	235.901,53	229.359,87
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cado, Fudido ou Extingido	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	235.901,53	229.359,87	Realizável - Cancelam. Baux Cado, Fudido, Extn.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARD	0,00	0,00	Valores Restituíveis	235.901,53	229.359,87
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARD	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.000,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.000,00	0,00
TOTAL (V) = (I) + (II) + (III)	1.313.347,49	1.218.580,00	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI) + (VII) + (VIII) + (IX)	1.313.347,49	1.218.580,00

NOTA: Sistema Alende.Net - IPM Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Data Emissão: 26/01/2021, Hora emissão: 10:43:40

ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 047.628.069-94

EDSON JOSÉ BOCCALON
1º SECRETÁRIO
CPF: 033.762.119-57

DEGELSO STRAPAZON
Contador
CRC: PR 038.587/09

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

Pág 1 / 2

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Deficit (VI)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.076.445,96	(123.554,04)
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.076.445,96	(123.554,04)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	1.140.000,00	1.145.000,00	1.031.829,61	1.031.829,61	1.031.829,61	113.170,39
Pessoal e Encargos Sociais	966.000,00	966.000,00	913.745,71	913.745,71	913.745,71	52.254,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	174.000,00	179.000,00	118.083,90	118.083,90	118.083,90	60.916,10
Despesas de Capital (IX)	60.000,00	55.000,00	44.616,35	44.616,35	43.616,35	10.383,65
Investimentos	60.000,00	55.000,00	44.616,35	44.616,35	43.616,35	10.383,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII) + (IX) + (X)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.076.445,96	1.076.445,96	1.076.445,96	123.554,04
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI) + (XII)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.076.445,96	1.076.445,96	1.076.445,96	123.554,04
Superávit (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XIII) + (XIII)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.076.445,96	1.076.445,96	1.076.445,96	123.554,04
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IPM Sistemas Ltda
Alende.Net - MDR2 - 2013.1

Identificador: WPR1821101-004-WNHMDIURBFTT-2 - Emitido por: DEGELSO STRAPAZON

26/01/2021 10:36:26 - 03/00